

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2006

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**, para o preenchimento das vagas dos cargos abaixo especificados e os que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Estatutário. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, Lei Orgânica e Legislação especial municipal pertinente.

1. Da Denominação - Carga Horária Mensal - Referência - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscr. e Requisitos

1.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Denominação	C/H	Ref.	Vagas	Venc.	Taxa de Insc.	Requisitos Especiais
80	Guarda Municipal (Feminino)	220	R-05	08	R\$ 885,86	R\$ 48,00	Ter altura mínima de 1,60m de altura, Gozar de boa saúde física e mental, possuir habilitação na categoria "B" ou superior e Aptidão Física
81	Guarda Municipal (Masculino)	220	R-05	20	R\$ 885,86	R\$ 48,00	Ter altura mínima de 1,65m de altura, Gozar de boa saúde física e mental, possuir habilitação na categoria "B" ou superior e Aptidão Física

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **05 a 23 de junho de 2006**, no horário das **9h às 15h**, nos locais descritos abaixo, onde o candidato retirará a ficha de inscrição e após preenchê-la e assina-la, recolherá o valor da taxa correspondente em qualquer agência do Banco Nossa Caixa S/A, respeitando-se, para fins de recolhimento do emolumento e entrega da ficha, o horário bancário no município.

LOCAL INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
<i>Departamento de Administração e Recursos Humanos</i>	Rua Sete de Setembro, 251 – Parque Ortolândia – Hortolândia – SP.
<i>Posto de Atendimento ao Trabalhador</i>	Rua Luis Camilo de Camargo, 235 – Centro – Hortolândia – SP.
<i>Paço Municipal</i>	Avenida da Emancipação, 1560 – Jardim Mirante – Hortolândia – SP.
<i>Posto de Atendimento do Jardim Amanda (Correios)</i>	Rua Orígenes Lessa, 420 – Jardim Amanda (em frente ao Posto de Saúde) – Hortolândia – SP.
<i>Centro de Saúde do Jardim Rosolen</i>	Rua Osmar Antonio Meira, 300 – Jardim Santa Isabel (ao lado igreja do Rosolen) – Hortolândia – SP.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

- 2.2.1 - As inscrições poderão ser feitas também via internet, no site <http://www.conatec.net/> no período de **05 a 23 de junho de 2006**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
- Acesse o site <http://www.conatec.net/>, clique sobre inscrições abertas e **preencha o formulário de inscrição on-line.**
 - Em seguida clique sobre o cargo a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **ENVIAR DADOS** e posteriormente **EFETUAR INSCRIÇÃO.**

- Na seqüência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou casa lotérica.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, casas lotéricas e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
 - Para gerar o comprovante de inscrição (**após o pagamento**) clique em **inscrições abertas “acompanhar inscrição”** ou **após o encerramento das inscrições clique em concursos em andamento “acompanhar inscrição”** e digite o número ou nome do candidato.
 - aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser portador de deficiência, deverão encaminhar via sedex até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONATEC, sita a Rua Maceió, 68 – CEP 17900-000 – Dracena – SP , o Laudo Médico com o respectivo CID.
- 2.2.2 -** O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.
- 2.2.3-** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.2.4 -** No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
- 2.2.5 -** Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site <http://www.conatec.net/> , se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONATEC (18) 3821-5133, para verificar o ocorrido.
- 2.2.6 -** A CONATEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3 - São condições para inscrição:**
- 2.3.1 -** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal e não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- 2.3.2 -** Ter altura mínima, descalço e descoberto de 1,65 m se homem e 1,60 m se mulher;
- 2.3.3 -** Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- 2.3.4 -** Gozar de boa Saúde Física, Mental e Psicológica;
- 2.3.5 -** Estar ciente que se aprovado quando da nomeação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.3.6 -** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.3.7 -** A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha que será fornecida ao candidato nos locais citados no item 2.1, recolhimento do **emolumento correspondente** e entrega da ficha junto ao Banco Nossa Caixa S/A em convênio com a CONATEC – BGA 5510-7. Os **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** deverão encaminhar para CONATEC, Rua Maceió, 68, CEP17900-000 – Dracena – SP, via sedex, até o último dia de inscrição, Laudo Médico com CID - Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada e observar o disposto no capítulo Dos Portadores de Deficiência do presente Edital.
- 2.4 -** Se aprovados em todas as fases e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal,

duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais; comprovante da Carteira Nacional de Habilitação classe "B" ou superior e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

3.1 - O Concurso Público será realizado em quatro fases, a saber:

1ª FASE – PROVAS ESCRITAS – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

3ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ELIMINATÓRIA

4ª FASE – CURSO DE FORMAÇÃO - ELIMINATÓRIO

3.1.1 - A duração da prova escrita será de 3h (três horas).

3.1.2 - O resultado das provas (**1ª fase**) Escrita e (**2ª fase**) Aptidão Física serão apurados pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos para cada uma das fases;

3.1.3 - As provas escritas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

3.1.4 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.5 - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

3.1.6 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas escritas, após 30 minutos do início das mesmas;

3.1.7 - O candidato ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.1.8 - Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinaladas.

3.1.9 - Por razões de segurança e direitos autorais, a CONATEC não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

3.2. - **DA 1ª FASE – ESCRITA**

3.2.1 - A primeira fase consistirá de provas escritas na forma de questões sobre **Conhecimentos Objetivos** envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais**, tudo conforme o seguinte conteúdo programático:

- **CONHECIMENTOS OBJETIVOS** envolvendo: **Língua Portuguesa:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Verbos; Colocação de pronomes nas frases; Correção de textos; Sintaxe: termos essenciais da oração; Análise e interpretação de textos; Redação oficial de cartas, ofícios, requerimentos, telegramas e certidões. **Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacional, Internacional e Curiosidades; Siglas Nacionais e Internacionais; Países: Capitais, Continentes e Adjativos Pátrios; Unidades Monetárias dos Países; Estados Brasileiros e suas capitais com

respectivos adjetivos pátrios; FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Almanaque Editora Abril – última edição e Guia dos Curiosos – Brasil, Marcelo Duarte, 2ª ed. – Editora Schwarcz Ltda; Legislação de Trânsito e Regras de Circulação; Código de Trânsito Brasileiro, Constituição Federal artigos 136 a 144, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2.2- Na **1ª fase** serão classificados 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas para cada cargo respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios para desempate previstos no item 8.2 do presente Edital.

3.3. - DA 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.3.1 - A **2ª fase** consistirá de provas de aptidão física, conforme TAF constante do Anexo I tabelas I e II.

3.3.2 - Todos os candidatos classificados na **1ª fase**, conforme item 3.2.2, serão submetidos à prova prática de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:

AFERIÇÃO DE ALTURA: para comprovação de altura mínima exigida, 1,65 m, se homem e 1,60 m, se mulher; será eliminado e terá seu nome excluído das demais fases o candidato que não preencher este requisito. Caso a diferença seja manifestada, de forma tal a causar dúvida ao Examinador, este poderá ser autorizado a prosseguir os exames com a condição de apresentar no prazo de 72 horas Laudo específico expedido pelo INMETRO, cujas despesas serão sob suas expensas.

PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA: Flexões abdominal, tipo remador (Classificatório / **ambos os sexos**), Corrida de 50 (cinquenta) metros (Classificatória / **ambos os sexos**), corrida pedestre de 12 (doze) minutos (Classificatório / **ambos os sexos**).

PONTUAÇÃO E RESPECTIVAS NOTAS: O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,03334

Para essa fase os candidatos deverão levar trajes apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto a coordenadoria da prova, exame médico realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico. Poderá a Prefeitura disponibilizar profissional da área de saúde para aferição da pressão arterial e batimento cardíaco, exigindo, caso julgue necessário autorização médica no ato para início das provas.

3.3.3 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.

3.4. - A classificação final, das duas primeiras fases obedecerá à ordem decrescente resultante da média aritmética obtida com a soma das notas das Fases (1ª e 2ª), que não poderá ser inferior a 5,0 (cinco).

3.5. - DA 3ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.5.1 - Os classificados na 2ª fase serão convocados pela Prefeitura do Município e CONATEC, para em data a ser definida submeterem-se a testes de avaliação psicológica, constituindo-se essa fase, apenas **eliminatória**.

3.5.2 - Somente serão convocados e submetidos à Avaliação Psicológica, os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física.

3.5.3 - A avaliação psicológica, de natureza objetiva, destina-se a buscar no candidato(a) as mínimas aptidões psicológicas, indispensáveis à capacidade genérica para verificar a capacidade específica para desempenhar as atividades de Guarda Municipal, conforme critérios firmados no perfil profissiográfico para os candidatos aos cargos de Guarda Municipal.

3.5.4 - Para a avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se portando a Carteira de Identidade, Protocolo de Inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, no local, horário e data a serem divulgados em Edital Complementar.

3.5.5 - Os Testes psicológicos a que serão submetidos os candidatos, constarão de:

- a) Teste de Atenção Concentrada;
- b) Teste de Personalidade;
- c) PMK

3.5.6 - Na avaliação psicológica serão os resultados expressos através de dois conceitos: APTO ou INAPTO para o cargo:

- a) **APTO** – candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência mínimos referentes às áreas de personalidade e atenção concentrada.
- b) **INAPTO** – candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência, em duas ou mais áreas, sendo, conseqüentemente, eliminados do Processo Seletivo.

3.5.7-

Quadro

FATORES/TESTES		RESULTADO
ATENÇÃO CONCENTRADA		APTO
		INAPTO
PERSONALIDADE	• Compatível	APTO
	• Incompatível	INAPTO
PMK		APTO
		INAPTO

3.5.8 - Os recursos serão dirigidos a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção, endereçado ao seu Presidente e entregues, mediante protocolo, das 8h às 17h, em dias úteis, na sede da Prefeitura do Município de Hortolândia – SP

3.5.9 - O relatório contendo os nomes dos candidatos julgados APTOS nos Testes e Avaliação psicológica será divulgado mediante Edital Complementar afixado em mural na sede da Prefeitura Município de Hortolândia - SP e divulgado através de jornal de circulação no município.

3.5.10 Após a divulgação do resultado, o candidato que julgar incorreta a sua avaliação, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apenas para vista de seu desempenho junto ao profissional avaliador, sendo-lhe facultado que o faça acompanhado de um Profissional Psicólogo, nos termos regulamentados pelo Conselho Federal de Psicologia.

3.5.11 Esta fase consistirá na aplicação de testes psicológicos objetivando verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao exercício do Cargo, onde será considerado **APTO** ou **INAPTO**. O candidato se considerado **INAPTO** será excluído do Concurso;

3.6. - **DA 4ª FASE – CURSO DE FORMAÇÃO**

3.6.1 - Os candidatos não eliminados na 3ª fase e convocados dentro do limite de vagas, serão submetidos a Curso de Formação Técnico-Profissional, em Academia designada pela Prefeitura, onde ingressarão inicialmente como alunos da Guarda Municipal. Serão aprovados na quarta fase os candidatos que tiverem aproveitamento com frequência mínima de 90% e nota final não inferior a 5,0 (cinco) pontos em cada uma das disciplinas, numa avaliação de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4. DO TIPO DE PROVA - Nº DE QUESTÕES - VALORAÇÃO E CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

4.1 – NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

1ª FASE

2ª FASE

CARGOS	Composição e nº de questões objetivas – Valoração (0 a 10)					Prova Prática Valoração de 0 a 10
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Total	Valor por Questão	
Guarda Municipal (feminino)	15	15	20	50	0,2	Sim, conforme item 3.3.2
Critério para Aprovação	<i>Mínimo de 25 acertos na Prova Objetiva</i>					Nota não inferior a 5,0 (cinco)
Guarda Municipal (masculino)	15	15	20	50	0,2	Sim, conforme item 3.3.2
Critério para Aprovação	<i>Mínimo de 25 acertos na Prova Objetiva</i>					Nota não inferior a 5,0 (cinco)

5. DAS NORMAS

- 5.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas escritas (1ª fase) serão realizadas no dia **16 de julho de 2006**, às **14h**, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura do município e através do jornal Página Popular de Hortolândia, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 5.1.1** - As provas de **aptidão física** serão realizadas em data, local e horário a ser divulgados no Edital de divulgação do resultado da 1ª Fase (Provas Escritas).
- 5.1.2** A Avaliação Psicológica será realizada em data, local e horário a ser divulgados no Edital de divulgação da 2ª Fase (Teste de Aptidão Física).
- 5.2** - Será disponibilizado no site <http://www.conatec.net/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o comprovante de inscrição. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.
- 5.3 - DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS** - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade) e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 5.5** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1** - As **matérias** constantes das provas Escritas (1ª fase) e descrição dos testes de Aptidão Física a que se submeterão os candidatos são aqueles constantes dos **itens 3.2.1 e 3.3.2**, obedecendo-se para fins da Prova de Aptidão Física os critérios constantes dos Anexos I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1** - A classificação para 4ª fase obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos com a média aritmética entre as notas da 1ª e 2ª fase, excluindo-se os considerados inaptos na 3ª fase – Avaliação Psicológica.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do Município.
- 8.2** - **Na classificação na 1ª fase**, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
 - b – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
 - c – sorteio.
- 8.2.1** - **Na classificação final**, entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a – maior nota na prova de Aptidão Física;
 - b – casado, viúvo, divorciado ou separado judicialmente;
 - c – maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;
 - d – sorteio.
- 8.3** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 8.4** - Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como: carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, carteira de habilitação com foto, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos ***quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos***.
- 8.5** - Da divulgação oficial dos resultados e da classificação, caberão recursos fundamentados à CONATEC, no prazo de “2” (dois) dias úteis, a contar da data da publicação em jornal de circulação no município mediante requerimento que deverão ser protocolados no Setor competente da Prefeitura. Decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação do Concurso, as “folhas de respostas” poderão ser incineradas pela CONATEC, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos. Não serão aceitos recursos via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Em caso de contestação de questões, por qualquer alegação, deverá ser ditada, na petição recursal, a argumentação lógica e consistente, sua qualificação e o número da inscrição. Recursos inconsistentes e fora das especificações deste edital serão indeferidos de plano.
- 8.6** - A validade do presente Concurso, será de “2” (dois) anos contados da homologação final dos resultados, podendo inclusive haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 8.7** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.
- 8.7.1** - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico (conforme Anexo II), elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura do município e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.8** - Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração e existência de recursos financeiros orçamentários.

8.9 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos em comum pela Prefeitura e CONATEC – Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda, através de Comissão Organizadora constituída pelo Decreto n.º 1517/2006 de 26 de maio de 2006 e Comissão Fiscalizadora constituída pela Portaria 507/2006 de 26 de maio de 2006.
- 9.2 - Os candidatos portadores de deficiência, “inscritos como tal”, cuja deficiência não seja incompatível com exercício das funções de guarda terão reservadas 2% (dois por cento) das vagas, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e também o Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Se aprovados e classificados serão submetidos a exame médico que comprove ser a deficiência compatível com as funções inerentes ao cargo ou função. A perícia médica indicará a espécie e o grau e/ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral.
- 9.3 - A convocação para a 4ª Fase do Concurso (Curso de Formação) ocorrerá no término da 3ª Fase podendo ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração, cabendo a Prefeitura do município a responsabilidade pela fase 4ª, com homologação final.
- 9.4 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.
- 9.5 - Constitui óbice à participação neste certame o candidato que possua com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada a relação de parentesco definida e prevista nos arts. 1591 a 1595 do código civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do concurso, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 9.6 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade a prova.
- 9.7 - Os **vencimentos** constantes do presente Edital, são referentes **aos da data do presente Edital**.
- 9.8 - A Organização, aplicação e correção das provas da 1ª, 2ª e 3ª fases ficarão a cargo da **CONATEC – Consultoria e Assistência Técnica em Concursos Ltda** e a 4ª fase, será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hortolândia - SP, 29 de maio de 2006.

Angelo Augusto Perugini
Prefeito

ANEXO I
TABELA “1”
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

FEMININO

TESTES	FAIXA ETÁRIA – PONTOS
---------------	------------------------------

Abdominal tipo remador	Corrida 50m	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/9	mais de 13"00	até 1.475	zero	zero	zero	zero	zero	zero
10/11	12"76/13"00	1.476/1.500	40	45	50	55	60	65
12/13	12"51/12"75	1.501/1.525	45	50	55	60	65	70
14/15	12"26/12"50	1.526/1.550	50	55	60	65	70	75
16/17	12"01/12"25	1.551/1.575	55	60	65	70	75	80
18/19	11"76/12"00	1.576/1.600	60	65	70	75	80	85
20/21	11"51/11"75	1.601/1.625	65	70	75	80	85	90
22/23	11"26/11"50	1.626/1.650	70	75	80	85	90	95
24/25	11"01/11"25	1.651/1.675	75	80	85	90	95	100
26/27	10"76/11"00	1.676/1.700	80	85	90	95	100	
28/29	10"51/10"75	1.701/1.725	85	90	95	100		
30/31	10"26/10"50	1.726/1.750	90	95	100			
32/33	10"01/10"25	1.751/1.775	95	100				
34/35	09"75/10"00	1.776/1.800	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150								
Será eliminada a candidata que no teste de aferição de altura não possuir 1,60 cm								

TABELA "2"
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

MASCULINO

TESTES			FAIXA ETÁRIA – PONTOS					
Abdominal tipo remador	Corrida 50m	Corrida 12 min	Até 21 anos	De 22 a 26 anos	De 27 a 31 anos	De 32 a 36 anos	De 37 a 41 anos	De 42 ou mais
de 0/15	mais de 11"00	até 2.050	zero	zero	zero	Zero	zero	zero
16/17	10"76/11"00	2.051/2.075	40	45	50	55	60	65
18/19	10"51/10"75	2.076/2.100	45	50	55	60	65	70
20/21	10"26/10"50	2.101/2.125	50	55	60	65	70	75
22/23	10"01/10"25	2.126/2.150	55	60	65	70	75	80
24/25	09"76/10"00	2.151/2.175	60	65	70	75	80	85
26/27	09"51/09"75	2.176/2.200	65	70	75	80	85	90
28/29	09"26/09"50	2.201/2.250	70	75	80	85	90	95
30/31	09"01/09"25	2.251/2.275	75	80	85	90	95	100
32/33	08"76/09"00	2.276/2.300	80	85	90	95	100	
34/35	08"51/08"75	2.301/2.325	85	90	95	100		
36/37	08"26/08"50	2.326/2.350	90	95	100			
38/39	08"01/08"25	2.351/2.375	95	100				

40/41	07"75/08"00	2.376/2.400	100					
Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 150								
Será eliminado o candidato que no teste de aferição de altura não possuir 1,65 cm								

ANEXO II
Relação de exames

<i>Cargos</i>	<i>Exames</i>
Guarda Municipal (Feminino)	Exame Clínico, Audiometria, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL, Hepatite A, B e C, Urina I, PPF, ECG, EEG, Avaliação Psicológica, RX de Tórax, RX de Coluna Lombar.
Guarda Municipal (Masculino)	Exame Clínico, Audiometria, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL, Hepatite A, B e C, Urina I, PPF, ECG, EEG, Avaliação Psicológica, RX de Tórax, RX de Coluna Lombar.

Baseado nos resultados dos exames acima informamos que poderão ser solicitados além destes exames, demais exames complementares conforme critério médico, ou fonoaudiológico ou psicológico sendo que constatada qualquer patologia que comprometa o exercício normal da função para qual o candidato se inscreveu, ela será considerada de caráter eliminatório.